



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 03/2026
Projeto de lei – envia
Secretaria de Administração.

Campo Belo, 29 de janeiro de 2026.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para a apreciação e votação desse Egrégio Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei 03 que, *dispõe sobre a concessão de subvenção e dá outras providências*.

A presente proposição tem por objetivo autorizar a concessão de subvenção às entidades que atuam dentro da área cultural, por meio da celebração de parcerias, o que será feito mediante termo de colaboração entre as entidades beneficiárias e a administração pública municipal, nos moldes da Lei nº 13.019/2014.

Este projeto se justifica pela notória importância dos trabalhos realizados pelas entidades culturais, uma vez que as Associações de Congadeiros realizam eventos cujo caráter social é educacional e tradicional, de preservação da memória histórica e cultural das tradições folclóricas brasileiras, mineiras e campo-belense, e as Corporações Musicais, que realizam apresentações musicais há vários anos em nosso Município, sendo a sua realização de extrema importância para a propagação de nossa cultura e valorização dos dons musicais.

Considerando todo o exposto e a relevância do tema, encaminhamos o presente Projeto de lei e solicitamos que seja a proposta encaminhada para apreciação dos Nobres Vereadores em regime de urgência, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica Municipal.

Certos da concordância desta Casa Legislativa, aproveitamos o ensejo para reiterar a V. Exa. e seus Ilustres Pares protestos de nossa mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador

LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA

Presidência da Câmara Municipal

CAMPO BELO - MG